

DECRETO Nº 5.646, DE 05 DE JULHO DE 2012.

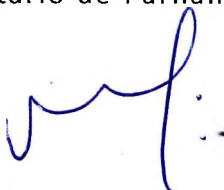
Altera o Decreto nº 5.563 de 16 de dezembro de 2009, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área que especifica, no Município de Parnamirim, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto pelos artigos 2º e 5º, alínea “d”, do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações subseqüentes,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto nº 5.563 de 16 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de interesse para a construção do Sistema de Esgotamento Sanitário de Parnamirim, EEB-03, que atenderá a demanda



da população deste Município, do imóvel agora especificado, com os limites e dimensões seguintes:

Lote situado, ao **Norte**, com a Rua Antônio Ferreira Neto, ao **Sul**, com a Rua Ministro Salgado Filho; a **Leste**, com casas e terrenos não identificados; e ao **Oeste**, com Avenida Manoel Costa, que passam a constituir uma área medindo 1.242,04m² (um mil, duzentos e quarenta e dois vírgula quatro metros quadrados).

Art. 2º. O artigo 2º do Decreto nº 5.563 de 16 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“O valor total atribuído ao imóvel objeto da desapropriação de que trata este decreto é de **R\$ 124.204,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais)**, consoante avaliação procedida pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Tributação, cujo laudo e demais documentos integram o respectivo processo expropriatório”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 05 de Julho de 2012.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

